



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60  
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
**85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

## DECRETO Nº 097/98 - de 08 de outubro de 1998.

Decreta Luto Oficial de 03 dias, no Município .

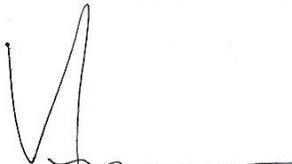
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o falecimento do senhor EUZÉBIO COMELLI, pai do vice-Prefeito Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no município de Chopinzinho, por 03 (três) dias, no período compreendido entre os dias 08 e 10 de outubro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de outubro de 1998.



Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 08 de outubro de 1998.



Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete



Delfo Martinsli  
Diretor Dpto. Administração

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1353 de 09/10/1998 pg n.º 4